



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 01/2025

Convocação para a Renovação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA - de Itanhandu

A Prefeitura Municipal de Itanhandu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **em conformidade com a Lei Municipal nº 1.345 de 26 de fevereiro de 2021**, que Reorganiza o CODEMA, torna público o presente Edital de Convocação para **renovação dos membros do Conselho**, referente ao quadriênio 2025–2028.

Este edital tem como objetivo chamar as instituições interessadas em participar da nova gestão do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA de Itanhandu 2025–2028.

O CODEMA é um espaço de discussão de temas ambientais, definido em lei como “órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo e executivo, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes à proteção, à conservação e à melhoria do meio ambiente.”

A função dos membros do CODEMA é considerada um relevante serviço à comunidade e não é remunerada.

A participação das instituições é fundamental para planejar e realizar ações de meio ambiente eficientes e que tragam um impacto positivo na paisagem e na qualidade de vida do município.

1. Objetivo

Este edital tem por objetivo convocar instituições a indicar representantes para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, garantindo a participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.

2. Como é o funcionamento do CODEMA?

O conselho se reúne mensalmente para discutir os temas de sua competência, tais como avaliações dos pedidos de poda e corte, uso do solo e parcelamento urbano, ações para a preservação das Áreas de Preservação Permanente, saneamento básico, aplicação do Fundo



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Municipal de Meio Ambiente. O conselheiro deve estar atento às atividades, materiais disponibilizados e às discussões, que acontecem também de forma online, no grupo do aplicativo *whatsapp* ou e-mail.

O mandato dos membros do CODEMA será de quatro anos.

3. Quem pode participar ?

O CODEMA será composto por **12 (doze) membros**, conforme o artigo 7º da Lei nº 1.345/2021:

Poder Público (6 membros)	4 (quatro) representantes do Executivo Municipal - secretarias que têm alguma correlação com a pauta ambiental, tais como: Meio Ambiente, Obras, Serviços Gerais, Saúde, Administração, Educação, Turismo.
	2 (dois) representantes de órgãos estaduais - Tais como Polícia Ambiental, EMATER, IEF, IMA.
Sociedade Civil (6 membros)	2 (dois) representantes de Associações de Bairro
	2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil voltadas à defesa do meio ambiente
	2 (dois) representantes de outras organizações da sociedade civil, como associações, fundações, organizações de classe

OBS: Cada titular terá um suplente do mesmo segmento, conforme §§ 1º e 2º do art. 7º.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

4. Como se inscrever?

Convocamos as instituições interessadas a se inscreverem através da **Ficha de Inscrição** em anexo (anexo 1) a participarem como conselheiros do CODEMA durante uma gestão.

Cada entidade poderá indicar **um representante titular e um suplente**, mas caso não haja suplente para indicar, não é obrigatório.

Será necessário apresentando os seguintes documentos:

- Cópia do estatuto social;
- Cópia do CNPJ;

A ficha pode ser preenchida e enviada através do seguinte e-mail: codema@itanhandu.mg.gov.br ou impressa e entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sediada na Rua Nicolau Scarpa, 282 - Centro (UAITEC/CVT).

O prazo para o envio da ficha é 26 de maio de 2025.

As fichas serão lidas e analisadas na reunião de avaliação e posse. Caso a documentação não esteja adequada, mas a plenária aceite a inscrição, a instituição terá um prazo de 10 dias para se adequar.

Representantes das instituições deverão participar da **Reunião de avaliação e posse**, que ocorrerá no dia **27 de maio de 2025**, às **14:30**, na Rua Nicolau Scarpa, 282 - Centro (UAITEC/CVT), conforme art. 8º da Lei nº 1.345/2021.

5. Nomeação

Conforme art. 10 da Lei nº 1.345/2021, os nomes indicados pelas entidades serão formalmente **nomeados por Decreto do Prefeito Municipal**, até **10 dias após a comunicação oficial feita pela Diretoria do CODEMA**.

6. Posse e eleição da Diretoria

Na mesma reunião de posse, conforme art. 12, os novos conselheiros elegerão, por maioria simples, a nova **Diretoria do CODEMA**, composta por:

- Presidente;

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

- Diretor Administrativo;
- Diretor Técnico Ambiental.

7. Como tirar dúvidas?

Caso você precise tirar dúvidas, abaixo estão os canais de comunicação:

E-mail do CODEMA codema@itanhandu.mg.gov.br ou Instagram [codema_itanhandu](#)

Contatos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: (35) 3361-3496 e (35) 99714-3567-wtsp

Legislação importante para consulta: Lei Municipal n 1.345/2021, que Reorganiza o CODEMA. Disponível em: [2200b1ee2d8dd8575e329446c89086b8.pdf](#)


6. Disposições finais

Este processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Itanhandu, 08 de maio de 2025.



Maria Cristina Mesquita
Presidente do CODEMA



Stella Souza Guida
Secretária Municipal de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Ficha de Inscrição

(Anexo 1)

Segmento da Instituição:	
Poder Público Municipal	()
Poder Público Estadual	()
Associação de Bairro	()
Organização da Sociedade Civil voltada ao Meio Ambiente	()
Outra Organização da Sociedade Civil	()
Nome da Instituição:	CNPJ:
Contatos da Instituição: E-mail:	Telefone:
Responsável pela Instituição:	
Nome do indicado para Titular:	
Contatos do Titular: E-mail:	Telefone:
Nome do indicado para Suplente:	
Contatos do Suplente: E-mail:	Telefone:
Como a sua instituição pode contribuir para o conselho?	
Assinatura do Responsável pela Instituição:	

Documentos necessários para entregar:

- Cópia do estatuto social;
- Cópia do CNPJ;